



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014.
PROCESSO N.º 29/2014 – CONTRATO N.º 51/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MEDEIROS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME.

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes aos Hospitais, nos itinerários "B" e "C", conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 04/2014, firmado em 11 de abril de 2014, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **CONTRATANTE** e **MEDEIROS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME**, CNPJ 07.669.668/0001-75, estabelecida na Av. Nestor Fogaça, 891, Centro, CEP 18.230.000 em São Miguel Arcanjo – SP, representada neste ato por **ROQUE DE MEDEIROS**, RG n.º 12.455.936 SSP/SP e CPF n.º 054.144.738-62, como **CONTRATADA**, estas têm justo e contratado o seguinte:

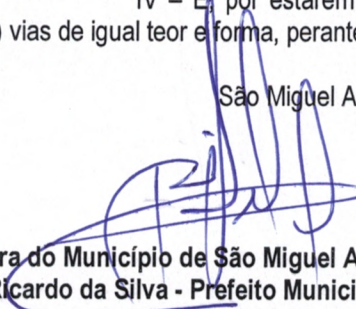
I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 03(três) meses a contar da data da assinatura.


II - Conforme Cláusula Sexta, Parágrafo único, fica reajustado, a partir de 09 de Abril de 2018, mantendo o valor unitário por quilômetro rodado de **R\$ 3,82** (três reais e oitenta e dois centavos) operacionalizando o itinerário "B" e **R\$ 2,04** (dois reais e quatro centavos) operacionalizado o itinerário "C", totalizando o valor de **R\$ 93.899,00** (noventa e três mil e oitocentos e noventa e nove reais) para o período ora contratado.

III – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato este que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 06 de abril de 2018.


Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal


Contratada: MEDEIROS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME
Roque de Medeiros

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____